



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 287/2007

Altera o art. 2º, do Decreto nº 218, de 22 de outubro de 2007, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **ANTONIO CAMILO FILHO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 2º, do Decreto nº 218, de 22 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos de inatividade, proporcionais ao tempo de contribuição, equivalente a 28,57% (vinte e oito vírgula cinqüenta e sete por cento), dos vencimentos, no valor de R\$ 69,44 (sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), acrescidos de 08/10 (oito dez avos) de Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), capitulado no artigo 1º, da Lei Complementar nº 039/96, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 19,44 (dezenove reais e quarenta e quatro centavos), capitulados nos Artigos 82, da Lei Complementar 018/92, Média de Horas Extras no valor de R\$ 32,63 (trinta e dois reais e sessenta e três centavos), capitulados no Artigo 1º, § 2º, da Lei Complementar 039/96, e Abono Salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Artigo 1º da Lei 2.369/2001, totalizando o valor de R\$ 190,76 (cento e noventa reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 2.289,12 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) anuais."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - UMUARAMA - PR

EDITAL Nº 001/2007

CONVITE Nº 001/2007 para apresentação de proposta para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

ABERTURA DE ENVELOPES ÀS 14H30MIN DO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

CONDIÇÕES

1. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações técnicas em anexo.

2. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, com o nome do interessado e o número do edital no verso.

3. A proposta será avaliada com base no menor preço global, desde que atenda às especificações técnicas.

4. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para o Município de Umuarama.

5. O vencedor deverá assinar o contrato e apresentar a documentação exigida no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a publicação do resultado.

6. O contrato será assinado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado.

7. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses.

8. O contrato será executado em 12 (doze) parcelas mensais.

9. O contrato será executado em 12 (doze) parcelas mensais.

10. O contrato será executado em 12 (doze) parcelas mensais.

Umuarama, 14 de dezembro de 2007.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Dezembro de 2007
DE N.º 8.172
UMUARAMA, 20 / 12 / 2007
O G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - CENTRO - UMUARAMA - PR